

Projeto Básico - SEI
Processo nº 23477.011329/2020-57

1. **OBJETIVO**
1.1. Contratação de curso *in company* de atualização com ênfase na reforma trabalhista.
2. **OBJETO**
2.1. Trata de solicitação de custeio de curso *in company* de atualização com ênfase na reforma trabalhista, na modalidade online, para até 84 (oitenta e quatro) advogados da Rede Ebserh.

Item	Catser	Descrição	Carga Horária	Qtd de Participantes	Valor Unitário	Valor Total
1	14729	Curso <i>in company</i> de atualização com ênfase na reforma trabalhista	24 horas	até 84 participantes	R\$ 583,33	R\$ 49.000,00

- 2.2. O pagamento será realizado integralmente, visto a contratação está delineada na opção de turma *in company*.
3. **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**
3.1. Ao investir na capacitação de seus colaboradores, a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH busca a valorização do seu quadro de pessoal, adequando às necessidades da Administração à legislação.
3.2. Considera-se que o colaborador, por ser um agente de transformação do Estado e a serviço da sociedade, deverá possuir a capacidade de atuar na diversidade devido ao seu compromisso com a ética e os princípios constitucionais, fazendo-o a partir de um sistema de atualização permanente de forma que possa buscar o bem comum.
3.3. Convém ressaltar que, sob a ótica da necessidade imperativa de investir em recursos humanos formando profissionais capacitados e atualizados para o desempenho de suas funções, foi editado o Regulamento de Pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, que estabelece em seu artigo 24 que:

“Caberá à EBSEH, no âmbito de sua competência, instituir programa permanente de capacitação destinado à formação, qualificação e aperfeiçoamento profissional, visando à preparação dos empregados para desempenharem atribuições de maior complexidade e responsabilidade, para atendimento às finalidades da Empresa.”

- 3.4. A Consultoria Jurídica encaminhou solicitação de capacitação (9905454), no qual apresenta o pleito para a participação dos advogados da EBSEH, empregados ou cedidos, atuantes na Consultoria Jurídica e nos Setores Jurídicos dos Hospitais Universitários Federais filiados, no que concerne às alterações legislativas promovidas pela Lei nº 13.467/2017, intitulada de Reforma Trabalhista.
3.5. Pontuam que a Reforma Trabalhista gerou diversos impactos nas relações de trabalho e emprego, criando regramentos e institutos, alterando a natureza de outros já existentes, além de regulamentar, por diploma legislativo, assuntos antes tratados somente pela jurisprudência. Desta forma, defendem a relevância, no âmbito das atividades desempenhadas pelo Jurídico da Ebserh, uma atualização constante dos advogados nessa temática, sobretudo na perspectiva de compreender como se deu o comportamento doutrinário e a uniformização jurisprudencial pós período de estabilização das inovações legislativas trazidas pela reforma.
3.6. **BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO**
3.6.1. Como resultado com a viabilização do referido curso, busca-se proporcionar a prestação de um serviço cada vez mais eficiente e eficaz, tendo em vista que advogados mais capacitados, qualificados e atualizados desenvolvem um trabalho de assessoramento jurídico de melhor qualidade.
3.7. **CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE**
3.7.1. A Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas elabora anualmente o Plano Desenvolvimento de Competências cujo compromisso é a promoção de ações de capacitação direcionadas ao desenvolvimento profissional e contínuo dos colaboradores, bem como estimular que o quadro de profissionais qualificados sejam multiplicadores do conhecimento em busca da troca de experiência e da melhoria da qualidade de vida no trabalho. O pleito está revisto no PDC 2020.
3.7.2. A contratação do treinamento tem fulcro no [Mapa Estratégico da Ebserh 2018 – 2022](#), no seguinte item:
I - Pilar: Pessoas;
II - Objetivo estratégico: valorizar, capacitar e reter os talentos;
III - Valores: valorizar todas as pessoas e; inovar para fazer mais e melhor transformando a sociedade;
IV - Direcionadores do modelo operacional: fomento à inovação e; formação e capacitação multiprofissional para a saúde.

- 3.8. **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**
3.8.1. A entidade promotora do evento é a Vólia Bomfim Conteúdo Acadêmico Ltda, CNPJ 13.430.134/0001-94.
3.8.2. Destacamos que a contratação do treinamento pode ser feita com inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 80, II, f), do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#), que assim versa:

Art. 80. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:

(...)

II - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, incluindo a contratação de professores, conferencistas ou instrutores, bem como a inscrição de empregados, servidores cedidos ou em exercício na Ebserh para participação de cursos abertos a terceiros;

§2º Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

- 3.8.3. O Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, baseado na Lei das Estatais, indica que somente é necessário, para avançar nesse tipo de contratação, caracterizar o serviço como técnico especializado e evidenciar a notória especialização do contratado. Assim, a questão da singularidade será debatida somente para ratificar a intenção da Administração.
3.8.4. **Da caracterização como serviço técnico especializado:**
3.8.4.1. O presente serviço é considerado como sendo *técnico especializado*, ou seja, tem como característica principal ser executado de forma predominantemente intelectual. Além disso, como se verá adiante, possui característica em sua execução que o torna de natureza singular, realizada por profissionais e/ou empresas com notória especialização
3.8.5. **Quanto à singularidade:**
3.8.5.1. O Programa Crescer com Competências, lançado em 2015 pela Diretoria de Gestão de Pessoas, tem como objetivo proporcionar o crescimento profissional de nossos colaboradores mediante a identificação das lacunas de competências apontadas na gestão de seu desempenho, para viabilizar o alcance dos objetivos da organização. A capacitação proposta irá desenvolver as competências técnicas dos advogados da Rede Ebserh.
3.8.5.2. A singularidade do serviço se materializa, portanto, na metodologia empregada, no sistema pedagógico, no material e recursos didáticos, no enfoque do conteúdo a ser ministrado, na preocupação ideológica, assim como todas as demais questões fundamentais, relacionadas com a prestação final do serviço e com os seus resultados, que são o que afinal importa obter. Nada disso pode ser predeterminado por ser característica única de quem a realiza.
3.8.6. **Quanto à notória especialização:**
3.8.6.1. A notória especialização é evidenciada por meio da atuação dos professores:

a) Vólia Bomfim Cassar (10661282): graduada em direito - Faculdades Integradas Bennett (1988), mestrado em Direito pela Universidade Estácio de Sá (2005) e doutorado em Direito pela Universidade Gama Filho (2010). Foi desembargadora do TRT da 1ª Região no período de 1903 a 2018. Possui diversos artigos e livros publicados. Atualmente é pesquisadora da Universidade do Grande Rio e coordenadora pós-graduação direito trabalho da Universidade Anhanguera. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em DIREITO DO TRABALHO, atuando principalmente nos seguintes temas: direito do trabalho, processo do trabalho e reforma trabalhista.

b) Iuri Pereira Pinheiro (10661337): graduado em direito. Atua como Juiz do Trabalho no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Coordenador da Pós-Graduação de Direito e Compliance Trabalhista do IEPREV/Faculdade Arnaldo. Professor da Pós-Graduação da PUC-MG, CERS, IEPREV, dentre outros. Coordenador de Cursos para Magistratura e Ministério Público do Trabalho na Verbo Jurídico. Escritor de obras e artigos científicos pela LTR, Juspodivm, Verbo Jurídico, dentre outras. Palestrante na área de Direito Material e Processual do Trabalho. Possui artigos e livros publicados.

- 3.8.6.2. A empresa Vólia Bomfim Conteúdo Acadêmico Ltda e os professores tiveram sua capacidade técnica atestada na realização de treinamentos para a Confederação Nacional do Comércio (10661544) e Associação de Juizes do Trabalho (10661767).
3.8.6.3. Entende-se que a instituição promotora reúne todas as condições e atributos que permitem inferir que a contratação é indiscutivelmente a mais adequada à plena satisfação dos objetivos almejados. Ademais, a notória especialização é fruto da análise discricionária do agente público.
3.8.6.4. Tendo sido esclarecido o cumprimento dos requisitos legais da contratação pretendida, em consonância com a doutrina e jurisprudência, acredita-se ser possível encaminhar o projeto com o enquadramento proposto.

4. **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**
4.1. Realizou-se um estudo de preços praticados em treinamentos disponibilizados pela contratada para outras instituições públicas. O resultado dessa verificação consta na tabela abaixo:

Fonte	Contratante	Nome do Curso	Participantes	Valor Hora/Aula por Participante	Valor Total
10988660	Universo Cursos Jurídicos Ltda	LGPD	Não informado	R\$ 85,00	R\$ 17.018,50
10988654	Universo Cursos Jurídicos Ltda	LGPD	Não informado	R\$ 85,00	R\$ 40.000,00
Proposta negociada (10655270)	Ebserh	Curso <i>in company</i> de atualização com ênfase na reforma trabalhista	84	R\$ 24,30	R\$ 49.000,00

- 4.2. Nesse cenário, o valor da hora/aula cobrado à Ebserh está abaixo do valor praticado no mercado pela contratada, tal valor foi possível mediante negociação, obtendo assim valor mais vantajoso para a Ebserh.
4.3. Desse modo, a estimativa de preços para essa contratação está delineada em **R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)** e o preço proposto está justificado.
5. **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

- 3.1. A Ebserh designou formalmente gestor e comissão de apoio técnico para acompanhar e fiscalizar as contratações referentes à capacitação dos colaboradores Ebserh, por meio da [Portaria-SEI nº 64](#), de 03 de abril de 2020.
6. **DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 6.1. A Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas terá como responsabilidade a solicitação de pagamento da turma *in company* neste evento de capacitação.
- 6.2. Não haverá custeio de diárias e passagens pois os colaboradores participarão virtualmente em sua unidade laboral, sede ou HU.
- 6.3. Diante do exposto, a Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas considera válida a contratação em tela, uma vez que constitui oportunidade para o desenvolvimento de competências técnicas, o que contribuirá para a melhor execução dos processos de trabalho.
7. **ANEXOS**
- 7.1. Projeto de Treinamento (10988413).
- 7.2. Proposta comercial da empresa promotora (10988514).
- 7.3. Currículos dos professores (10988516 e 10988538)
- 7.4. Atestados de Capacidade Técnica (10988545 e 10988553).
- 7.5. Cotação - Notas Fiscais (10988654 e 10988660).

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA

Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas

De acordo. Encaminha-se à Diretoria de Administração e Infraestrutura para ser prosseguido o trâmite de contratação.

SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE

Diretora de Gestão de Pessoas Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Eloa Todarelli Junqueira, Coordenador(a)**, em 22/12/2020, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Henriqueta Cossetin Scholze, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/12/2020, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10988563** e o código CRC **D95078BE**.